



Jornalista não deve indenizar Universal por reportagem sobre dízimo

A Igreja Universal do Reino de Deus teve sua queixa-crime contra o jornalista Vinícius Jorge Sassine rejeitada. A juíza Maria Umbelina Zorzetti, da 12ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça de Goiás, entendeu que uma reportagem de sua autoria, que envolvia o nome da instituição religiosa, publicada no jornal *O Popular*, não foi difamatória. Cabe recurso.

Em 31 de julho de 2007, o jornal publicou mais uma reportagem da série especial sobre religiões e a relação entre fé e dízimo. Na reportagem “Fieis dão R\$ 110 milhões de dízimo por ano”, o jornalista, valendo-se de dados da Fundação Getúlio Vargas e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, escreveu que entendia porque poucos fiéis da Universal poderiam doar cem reais.

Para a juíza, o teor da reportagem era jornalístico e informativo. Assim, o jornalista não teve, em nenhum momento, a intenção de denegrir a imagem da igreja. Além disso, Maria Umbelina observou a falta de provas concretas e objetivas que justificassem a instauração penal. “O querelado não objetivou, com o ato praticado, ofender ou violar a honra moral do querelante. Nesse sentido, após analisar criteriosamente os autos, verifico que falta interesse de agir ou justa causa para o exercício da ação penal”, ressaltou.

Ainda de acordo com a juíza, “extraí-se do texto publicado que a intenção do querelado foi somente de narrar os acontecimentos ocorridos em várias denominações, como, por exemplo, Assembleia de Deus, Deus é Amor, Sara Nossa Terra e outras”. *Com informações da Assessoria de Comunicação do TJ-GO.*

Date Created

16/02/2011